



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020
COMISSÃO DE ÉTICA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS

Considerando o distanciamento social imposto pela Pandemia da Covid-19 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Ética por intermédio de tecnologias da informação e comunicação;

Considerando a urgência na padronizar dos procedimentos por meio dos quais se pretende realizar atos processuais eletronicamente;

Considerando, principalmente, o disposto no art. 14, §§2º e 3º¹, do Código de Processamento Disciplinar;

A **COMISSÃO DE ÉTICA**, do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS**, encaminha ao **XVI Plenário** a seguinte proposta de **Instrução Normativa** destinada a regulamentar as atividades investigatórias, instrutórias e decisórias dos processos disciplinares a serem realizadas por intermédio de tecnologias da informação e comunicação:

SEÇÃO I
DO RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÕES

Art. 1º. O recebimento de Representações Éticas, ou Requerimentos de Ofício, nos moldes do art. 60, parágrafo único², do CPD, dar-se-á por mensagem eletrônica a ser enviada ao

¹ Art. 14 Os Conselhos de Psicologia adotarão, como regra, salvo justificativa expressa, o uso de meio eletrônico na tramitação de seus processos, na comunicação de seus atos e na transmissão de peças processuais.

[...].

§ 2º Até a implantação do sistema mencionado no § 1º deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados eletronicamente por meio de uso de endereço eletrônico disponibilizado pelo respectivo Conselho, além de outros meios eletrônicos porventura definidos no âmbito do respectivo Conselho.

§ 3º Os Conselhos de Psicologia poderão editar normas para regulamentar o uso do meio eletrônico no âmbito dos seus processos.

² Art. 60. [...]



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

seguinte endereço do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais: <etica@crp04.org.br>.

Parágrafo único. De modo auxiliar ao cumprimento dos requisitos do art. 59 do CPD, as(os) representantes deverão preencher o formulário disponibilizado no sítio institucional do CRP04-MG, junto à rede mundial de computadores, seção **Orientações => Fazer uma Denúncia:** <<https://crp04.org.br/orientacoes/fazer-uma-denuncia/>> e anexá-lo à mensagem eletrônica de encaminhamento da representação.

Art. 2º. As representações, ou requerimentos de ofício, recebidas por mensagem eletrônica serão transmitidas, também por mensagem eletrônica, à Diretoria do CRP04-MG para conhecimento e deliberação da(o) Presidenta(e) deste Conselho, conforme preconiza o art. 64 do CPD e, após, sua remessa à Comissão Processante se dará, igualmente, por mensagem eletrônica.

SEÇÃO II

DA AUTUAÇÃO E DOS AUTOS SUPLEMENTARES EM AMBIENTE VIRTUAL

Art. 3º. Recebidas as mensagens eletrônicas descritas na seção acima pela Secretaria de Apoio à Comissão de Ética, as mensagens serão impressas e encartadas em autos principais, físicos, para apresentação à Comissão Processante.

Art. 4º. Em cumprimento ao art. 17 do CPD³, a formação de autos suplementares se dará em ambiente virtual de acesso restrito, por meio da digitalização de imagens a serem organizadas em diretório compartilhado de armazenamento em nuvem (Drive

Parágrafo único. Quando não for possível o protocolo na forma prevista no caput deste dispositivo, ele deverá ser realizado, preferencialmente, por mensagem eletrônica dirigida ao endereço eletrônico oficial do respectivo Conselho de Psicologia, e, em último caso, por via física dirigida à Presidência do Conselho competente.

³ Art. 17 Salvo no caso dos processos que tramitarem de forma eletrônica, todos os atos e termos do processo deverão constar de duas vias, sendo que as segundas vias, juntadas aos demais documentos em cópia ou fotocópia, formarão autos suplementares, que permanecerão juntamente com os originais na sede do Conselho Regional ou Federal, quando, neste caso, o processo for de sua competência originária ou atuar como instância recursal.

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Compartilhado), mediante controle de acesso por vinculação de endereço eletrônico previamente cadastrado, em que:

I - Servidoras(es) do Conselho com lotação perante a Secretaria de Apoio à Comissão de Ética terão acesso para carregar, baixar, compartilhar e imprimir arquivos;

II - Conselheiras(os) e Colaboradoras(es) da Comissão de Ética terão acesso apenas para visualizar arquivos, sem permissão para carregar, baixar, compartilhar, imprimir ou excluir os arquivos.

Parágrafo único. O acesso ao Drive Compartilhado será restrito ao exercício das funções que o legitimaram, devendo ser imediatamente cessado o acesso de Servidoras(es), Conselheiras(os) ou Colaboradoras(es) que deixarem de executar funções relacionadas à tramitação de processos disciplinares.

Art. 5º. Em caso de remessa de cópias, ou de requerimento de vista feito pelas partes, as(os) Servidoras(es) do Conselho, com lotação perante a Secretaria de Apoio à Comissão de Ética, poderão conceder o acesso de leitor (apenas visualização) a algum arquivo ou à pasta específica do processo, por prazo determinado no CPD para que a parte possa cumprir o ato processual.

Art. 6º. Em caso de nomeação de defensora(or) dativa(o), de relatora(or) para julgamento de processos disciplinares, as(os) nomeadas(os) pela(o) Presidenta(e) do CRP04-MG, conforme respectivos termos do art. 36⁴ e art. 71⁵ do CPD, receberão acesso de leitor (apenas visualização) à pasta específica do processo em questão, por prazo determinado conforme o CPD, para que a parte possa cumprir o ato processual a que se destina a nomeação.

⁴ Art. 36 A revelia será decretada pela Comissão Processante, que solicitará à Presidência do respectivo Conselho a nomeação de defensor dativo para atuar no processo, que deverá ser preferencialmente uma(um) psicóloga(o).

⁵ Art. 71 Finda a instrução, a(o) Presidente da Comissão Processante remeterá os autos à(o) Presidente do respectivo Conselho Regional, no prazo de 10 (dez) dias corridos, para a nomeação de uma(um) relatora(or) dentre as(os) suas(seus) integrantes, observada a divisão equitativa dos processos.



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Art. 7º. Em caso da necessidade de remessa de peças dos autos para instrução de Cartas Precatórias, para fins de cumprimento do art. 40, §2º, "f"⁶, do CPD, tal remessa poderá, também, ser realizada por meio de acesso de leitor (apenas visualização) às peças específicas do processo em questão, por prazo determinado conforme o CPD.

SEÇÃO III DAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 8º. As comunicações eletrônicas serão encaminhadas, a partir dos endereços eletrônicos das(os) Servidoras(es) do Conselho, com lotação perante a Secretaria de Apoio à Comissão de Ética, diretamente às partes, nas hipóteses previstas nos artigos 22⁷ e 24⁸ do CPD, valendo-se o endereço eletrônico de encaminhamento da representação feita por mensagem eletrônica como endereço legítimo de comunicação à(ao) representante.

Parágrafo único. Toda comunicação eletrônica realizada ao longo dos processos deverá ser impressa e encartada nos autos.

Art. 9º. Sempre que possível, as mensagens eletrônicas destinadas à notificação ou à intimação das partes conterão links de acesso temporário às peças ou à pasta do processo, quando for necessária a vista de alguma peça ou do processo completo, evitando-se a anexação de cópias dos autos nas mensagens eletrônicas.

⁶ Art. 40 A carta precatória será expedida preferencialmente por meio eletrônico.

[...].

§ 2º A carta precatória deverá ser instruída com os seguintes documentos e dados:

[...].

f) cópias das decisões e documentos necessários à compreensão e ao cumprimento da diligência ou providência requerida.

⁷ Art. 22 A comunicação dos atos pertinentes aos processos regulados por este Código observará, como regra, o meio eletrônico e dar-se-á sob a forma de notificação, citação ou intimação.

[...].

§ 5º É dever das partes manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de reputarem-se válidas as comunicações enviadas para o endereço constante dos autos.

⁸ Art. 24 Nos casos em que a comunicação for por meio eletrônico, considerar-se-á efetivada na data de envio do ato pelo Conselho de Psicologia ao endereço eletrônico constante dos autos.

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Parágrafo único. O encaminhamento de link de acesso deverá acompanhar informações sobre a forma de acesso ao link, os recursos mínimos de informática exigidos para tanto e, ainda, enfatizar as ressalvas sobre o caráter sigiloso dos processos disciplinares, conforme prescrito no art. 15⁹ do CPD.

SEÇÃO IV

DOS ATOS PRATICADOS EM AMBIENTE VIRTUAL NA PRESENÇA DA(S) PARTE(S)

Art. 10. Os atos praticados pela Comissão de Ética que exijam a presença das partes, no todo ou em parte, poderão ser executados por intermédio de tecnologia da informação e comunicação, conforme prelecionam os art. 67, parágrafo único¹⁰; art. 98, §4º¹¹; e art. 104, §3º¹², todos do CPD.

Art. 11. Será sempre preferível a execução de atos em ambiente virtual valendo-se da estrutura instalada no CRP04-MG, sua sede e subsedes.

⁹ Art. 15 Os processos investigativos e disciplinares terão caráter sigiloso, sendo permitida vista dos autos apenas às partes e aos seus procuradores devidamente constituídos, a quem se fornecerão cópias das peças solicitadas.

[...].

§ 3º Cabe às partes preservar o sigilo previsto neste dispositivo, sob pena de responsabilização civil e penal no caso de divulgação do seu conteúdo por culpa ou dolo.

¹⁰ Art. 67 Apresentada a manifestação por escrito, se a Comissão Processante entender que os elementos existentes são ainda insuficientes à formação de sua convicção, poderá:

[...].

Parágrafo único. As diligências previstas no caput deste dispositivo poderão ser realizadas por meio de tecnologia da informação e comunicação, a critério da Comissão Processante.

¹¹ Art. 98 Os depoimentos do representante, da(o) psicóloga(o) processada(o) e das testemunhas serão prestados perante a Comissão Processante, salvo na hipótese de ser expedida carta precatória, cabendo o registro imediato das declarações por representante do Conselho indicada pela Comissão Processante.

[...].

§ 4º Fica facultado aos Conselhos Regionais realizarem os procedimentos deste artigo mediante os instrumentos e meios tecnológicos, levando-se em consideração a estrutura instalada nos Conselhos Regionais e o sigilo nos mesmos termos da legislação vigente no Sistema Conselhos.

¹² Art. 104 A audiência poderá ser adiada se não puder comparecer, por motivo justificado, qualquer pessoa que dela deva necessariamente participar.

[...].

§ 3º A inquirição das partes, a critério da Comissão Processante, na sua jurisdição, poderá ser realizada por meio de tecnologia da informação e comunicação, permitida a presença dos defensores.

www.crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Art. 12. Na impossibilidade de utilização exclusiva da estrutura instalada no CRP04-MG, o instrumento de convocação da(s) parte(s) para realização de atos intermediados por tecnologias da informação e comunicação deverá conter, desde sua emissão, o link de acesso do ambiente virtual onde ocorrerá o ato, os recursos mínimos de informática exigidos para sua participação e, ainda, deverá enfatizar as ressalvas sobre o caráter sigiloso dos processos disciplinares, apresentando 02 (dois) agendamentos distintos (datas e horários):

I - o primeiro agendamento no ambiente virtual contará apenas com a presença de Servidora(or) do Conselho, com lotação perante a Secretaria de Apoio à Comissão de Ética, para explicar à(s) pessoa(s) convocada(s) a forma de utilização das ferramentas de interação no ambiente virtual e servirá de teste para possibilitar a execução do ato;

II - o segundo agendamento contará com as(os) membras(os) da Comissão Processante e nele se realizará o ato, conforme previsto no CPD.

Art. 13. Fica dispensada a redução a termo de atos intermediados por tecnologias da informação e comunicação, desde que armazenadas as imagens e sons, cujo arquivo dali gerado será gravado em mídia física para ser, posteriormente, encartado nos autos principais do processo.

Art. 14. No início as sessões, a(s) pessoa(s) convocada(s) que se apresentar(em) será(ão) novamente advertida(s) acerca do sigilo e, ainda, deverá(ão) apresentar, para a câmera do equipamento de informática em uso, um documento de identidade com foto.

Art. 15. Em qualquer dos casos, será facultado à Comissão Processante, a seu critério, interromper o ato intermediado por tecnologias da informação e comunicação, invalidando-o e designado novo agendamento para sua realização presencial, seguindo todas as formalidades do CPD.

Art. 16. Aplica-se o disposto desta seção, no que couber, para realização de Sessões de Julgamento, pelo Plenário; ou sessões de mediação, pela Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos, respeitados ritos, formalidades e a essência de tais atos.

www.crp04.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A realização de atos intermediados por tecnologias da informação e comunicação não poderá, em hipótese alguma, restringir a defesa da(s) parte(s).

Art. 18. A presente instrução normativa vigorará imediatamente à edição da Resolução do CRP04-MG que a aprovar.

Art. 19. Além do repositório normativo regular deste Conselho (Site da Transparência), esta Instrução Normativa deverá ser também disponibilizada no sítio institucional do CRP04-MG, junto à rede mundial de computadores, seção **Orientações => Fazer uma Denúncia:** <<https://crp04.org.br/orientacoes/fazer-uma-denuncia/>>.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

Rita de Cássia de Araújo Almeida
Conselheira Presidenta da Comissão de Ética

Paula Lins Khoury
Conselheira da Comissão de Ética

Fabício Júnio Rocha Ribeiro
Conselheiro da Comissão de Ética

Junia Maria Campos Lara
Colaboradora da Comissão de Ética

www.crp04.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br